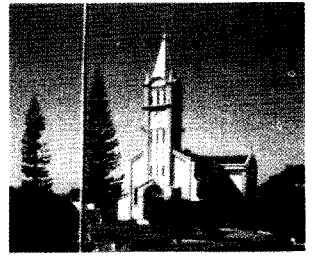




*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**LEI N.º 1.390/13**

Dispõe sobre a Concessão de Contribuições e Subvenções Sociais de 2.013.

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Consórcio Intermunicipal de Saúde – C.I.S.A.**, no valor de **R\$ 76.000,00** (Setenta e Seis Mil Reais).

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias para a execução do convenio será custeada com recursos provenientes da anulação da seguintes dotação:


**Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U.O. 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Desenvolvimento Social  
Ficha 266-08.241.0085.2042.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo **R\$ 76.000,00**

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. "João Manzano", 23 de Janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN ZINETTI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Roberto Pagamisse**  
**Secretário Municipal de Administração**